



RESOLUÇÃO N° 002/2020, de 07 de julho de 2020.

Ivaldino Antônio Frigo, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 19 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, bem como artigo 85 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a resolução 001/2020, de 17 de maio de 2020.

Art. 2º Ficam permitidas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como o atendimento presencial ao público nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castello Branco/SC, desde que observadas as devidas reservas contidas nas determinações sanitárias.

§ 1º Fica limitada a aglomeração de pessoas em ambiente interno conforme regras sanitárias.

§ 2º Fica proibido o acesso do público em geral durante as Sessões Legislativas.

§ 3º Ao adentrar nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores é necessário:

- a) Higienização das mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
- b) Utilização de máscaras.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos até a data de 25/06/2020.


Ivaldino Antônio Frigo
Presidente da Mesa Diretora